



EDITAL Nº 095/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) SUPLENTE APROVADO(A) NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES NO 1º SEMESTRE DE 2025 NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e considerando as justificativas apresentadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado Acadêmico em Química (PGQUI), conforme informações constantes no Processo SEI nº. 072.7471.2024.0043603-21,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos suplentes abaixo, aprovados no Processo de seleção de candidaturas de novos discentes para o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado Acadêmico em Química (PGQUI), realizado em conformidade com o Edital nº. 331/2024, alterado pela Portaria nº. 763/2024, cujo resultado divulgado pela Portaria nº. 176/205, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 19/11, 23/11/2024 e 21/03/2025:

SUPLENTE EM VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- Júlia Ellen Barboza das Virgens
- Alane Pereira das Virgens

Art. 2º Os candidatos selecionados deveram matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos no *campus* de Jequié, no dia **03 de abril de 2025**, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia).
- d) Histórico escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F. e Título de Eleitor (original e cópia);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) 01 (uma) foto 3 x 4.

Art. 3º O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo Programa perderá o direito à mesma.

Vitória da Conquista - BA, 31 de março de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 31/03/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00110943466** e o código CRC **8D559183**.

Referência: Processo nº 072.7471.2024.0043603-21

SEI nº 00110943466